

ERRATA

COLETA DE PREÇOS N. 007/2023 – SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, tornam pública a **ERRATA** do processo de coleta de preços n. 007/2023, tendo como objeto à contratação de **PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA**, e, homenagem aos princípios da Publicidade, Economicidade, Eficiência e Celeridade na gestão pública dos serviços prestados por esta Instituição, **RETIFICA** o texto do **item 5.1.32.** e **item 6.1.10.**, demonstrando dar maior clareza na coleta de preços em questão, tem-se a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Portanto, a presente **ERRATA**, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5.1.32. Fiscalizar permanentemente a disciplina e pontualidade, através de relatório extraído do controle por ponto eletrônico biométrico , do seu quadro de pessoal responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência;
6.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1.10. Exercer o controle das horas trabalhadas pelos profissionais médicos através de ponto eletrônico biométrico que deverão estar instalados em locais estratégicos do Hospital Florianópolis;

LEIA-SE:

5.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5.1.32. Exercer controle das horas trabalhadas do seu quadro de pessoal responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, através de relatório extraído do controle por ponto eletrônico biométrico , <u>de</u>
-----------	--

	<p><u>propriedade da CONTRATADA</u>, que deverão ser instalados em local designado pela CONTRATANTE;</p> <p>5.1.32.1. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do equipamento de controle de ponto eletrônico biométrico, sem ônus a CONTRATANTE;</p> <p>5.1.32.2. A CONTRATADA arcará com custo de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de controle de ponto eletrônico biométrico, de forma a mantê-lo em pleno funcionamento 7 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo feriados;</p> <p>5.1.32.3. Será disponibilizado à CONTRATADA pela CONTRATANTE, ponto elétrico padrão ABNT NBR 14136 (2p+T tomada 220V) e comunicação RJ-45 (rede internet)</p>
6.	<p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>6.1.10. Solicitar a CONTRATADA o relatório mensal de ponto eletrônico biométrico da competência de prestação dos serviços, referente as horas trabalhadas pelos profissionais médicos, cujo os equipamento deverão estar instalados em locais designados pela Direção do Hospital Florianópolis, sem ônus a CONTRATANTE;</p>

Assim, permanecem inalteradas os demais itens da presente Coleta de Preços, estando todos os interessados cientes da **ERRATA** aqui publicada, para que grem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2023.

Walmiro Martins Charão Junior

Presidente Do Conselho Administrativo